

Rec. 3163/39.  
M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(CN-200/39)

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por Severino dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Trânsito, Luz, Força e Gás de São Paulo concedendo apenas em parte o pagamento das despesas com assistência médica e hospitalar;

CONSIDERANDO que se trata de caso de evidente urgência, tendo sido solicitado o auxílio dos serviços médicos da Caixa, e que, por negligência de quem atendem o chamado, não foi satisfeita a solicitação do associado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar pagar as despesas com o tratamento do associado, recomendando à Junta Administrativa da Caixa que adote providências eficientes para evitar a reprodução de tais irregularidades.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Fausto Lopes Relator

Fui presente- a) Walde Vasconcellos Adj. do Proc.  
Geral Inte

Publicado no Diário Oficial em 24/7/39